



A Coordenadoria de Assistência à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, comunica que a partir de Maio serão reajustadas as parcelas mensais do Programa de Assistência à Saúde da UFMS, somente para os Titulares e Dependentes, conforme segue:

Faixa etária	Proposto
0 a 18	164,00
19 a 23	192,00
24 a 28	198,00
29 a 33	205,00
34 a 38	220,00
39 a 43	238,00
44 a 48	300,00
49 a 53	350,00
54 a 58	400,00
59 ou +	500,00

O valor das parcelas dos Agregados, obedecendo ao princípio da anualidade de reajustes, somente será revisto a partir de agosto de 2016, tendo em vista que o último reajuste ocorreu em agosto de 2015.

A metodologia utilizada para efeito do reajuste foi a adoção do índice de sinistralidade obtido pelo IPCA – Saúde, fator determinado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para o exercício de 2016, onde o teto de reajuste foi considerado como 13,55 %, para os intervalos de idade até 43 anos. Para os intervalos de idade a partir de 44 anos, foi buscada uma equalização dos valores objetivando uma aproximação aos atuais valores devidos pelos agregados, sempre inferiores aos mesmos e aos praticados pela UNIMED da ASSUFMS, que neste exercício teve reajuste de 15,43 %.

Da mesma forma informamos que foi aprovada pelo Colegiado do Programa a conclusão do Grupo de Trabalho Instituído por meio da Instrução de Serviço nº 01 de 26 de junho de 2015 – BS nº 6073, onde foram efetuados estudos sobre todos os fatores de coparticipação, objeto da Resolução nº 03 do Colegiado, publicada no BS nº 6273 de hoje.

Cabe ressaltar que o valor recebido pelos servidores públicos federais a título de Participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor – valores recebidos em folha com a denominação de per capita – através da Portaria nº 8 de 13 de janeiro de 2016, do Ministério do Planejamento (DOU nº 9 – Seção 1 de 14/01/2016), após três anos sem reajuste, teve um acréscimo de aproximadamente 22,61 % neste exercício, assim como obtivemos reajustes para o auxílio alimentação e Assistência Pré-Escolar.

Vale dizer que estas medidas, aprovadas pelo Colegiado do Programa de Assistência à Saúde da UFMS, tiveram como fundamental motivação a manutenção da Assistência à Saúde, ao patamar das abrangências que o Programa de Saúde da UFMS está atualmente oferecendo a todos os beneficiários, dependentes e agregados, frente aos reajustes demandados pelas clínicas médicas e odontológicas, hospitais, laboratórios e profissionais credenciados.